

**PROCESSO:** 708732

**NATUREZA:** Processo Administrativo

**PERÍODO:** janeiro a dezembro de 2001

**RESPONSÁVEL:** Lúcio Altair Ribeiro de Sá, presidente e ordenador de despesas à época

*À Coordenadoria de Débito e Multa*

*Juntem-se o Expediente n. 253/2019 dessa Coordenadoria e o documento protocolizado sob o n. 6065210/2019, por meio do qual o sr. Lúcio Altair Ribeiro de Sá, representado pelo advogado Fábio Pereira de Souza, OAB/MG nº 157736, requer vista dos autos para extração de cópias.*

*Defiro o pedido de concessão de vista dos autos, em Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias, bem como a extração de cópia, nos termos do art. 183, I c/c o art. 184, caput e § 8º, do Regimento Interno.*

*Determino, ainda, o cadastramento dos procuradores constituídos pelo responsável, devendo a Coordenadoria proceder às anotações necessárias no SGAP.*

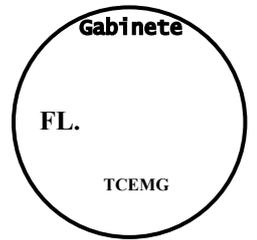
*Intime-se.*

*Ato contínuo, retornem os autos à tramitação regular.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão*



*Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.*

*Licurgo Mourão*

*Relator*